

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapeccrica.mg.gov.br</u>

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°. 165/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 048/2021 – Pregão Presencial nº. 024/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maria de Paiva Garcia, nº. 220, sala 02, Bairro Jardim Frederico II, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.551-204, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.604/0001-10, neste ato representada pelo sócio Sr. Ricardo Vieira Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.436.466-06, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- **1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no valor do veículo automotor zero Km discriminado no Contrato em epígrafe.
- **1.2** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, em consonância com os pareceres anexos ao presente aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**2.1** O preço do veículo automotor, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 29/09/2021, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MODELO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO LICITADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ REEQUILIBRIO (R\$)
01	tipo sedan executivo automático; cor preta; ano/modelo 2021/2021; bancos de couro; motor bicombustível (flex); motorização 2.0; potência do motor mínima 150cv; capacidade 5 (cinco) passageiros; 4 portas; rodas com aro mínimo de 17; mínimo 6 marchas; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; desembaçador traseiro; vidros elétricos nas quatro portas; travas elétricas nas quatro portas; retrovisores elétricos externos (D/E); sistema de alarme, com sistema automático de travamento das	XEI 2.0	ТОУОТА	142.800,00	159.800,00



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

portas e fechamento dos vidros; encosto de cabeça para todos os assentos; airbag no mínimo 5; freios ABS; sistema multimídia, compreendendo: antena, alto-falantes e fiação; porta malas com capacidade mínima de 470 litros e demais acessórios obrigatórios pelo Código de Transito Brasileiro, em normas do COTRAN e legislações vigentes. Garantia de fábrica sem limite de quilometragem a partir do recebimento definitivo do	g la a, m is le o o ia a
veículo.	

## CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2021, pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 35 - 02.01.01.04.122.0001.2002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

### CLÁUSULA QUARTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG expressamente autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 29 de setembro de 2021.

JOSE CARNEIRO NASCIMENTO:2070 NASCIMENTO:20703406949

Assinado de forma digital por JOSE CARNEIRO

Dados: 2021.10.01 12:35:56

3406949

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** 

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49 Chefia de Gabinete

Vieira Lima

Ricardo Assinado de forma digital por Ricardo Vieira Dados: 2021.09.30 15:10:07 -03'00'



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

Ricardo Vieira Lima Assinado de forma digital por Ricardo Vieira Lima Dados: 2021.09.30 15:10:35 -03'00'

**CONTRATADA:** SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ricardo Vieira Lima CPF/MF nº. 045.436.466-06

Visto: \_\_\_\_\_ Dra. Raquel Batista Gomes Araújo OAB/MG 112731 Assessora Jurídica I

WELTO Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO Dados: 2021.10.01 16:41:34 -03'00'

Visto: \_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78610 Assessor Jurídico